

Dispõe sobre o deslocamento das disciplinas de Direito Eleitoral do bloco I para o bloco II, e Direito Ambiental do bloco I para o bloco III, previstas no ANEXO I da Resolução-GP nº 105, de 07 de janeiro de 2022, que aprova o Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: *ad referendum do Plenário:*

Art. 1º Alterar os BLOCOS I, II e III previstos no ANEXO I da Resolução-GP nº 105, de 07 de janeiro de 2022, que aprova o Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Maranhão que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ ANEXO I
BLOCO I
Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito do Consumidor
Direito da Criança e do Adolescente
Direito Judiciário
BLOCO II
Direito Penal
Direito Processual Penal
Direito Constitucional
Direito Eleitoral
BLOCO III
Direito Empresarial
Direito Tributário
Direito Ambiental
Direito Administrativo

Noções gerais de Direito e Formação Humanística “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de abril de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/04/2022 10:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

68/2022	20/04/2022 às 12:19	22/04/2022
---------	---------------------	------------